



PROJETO DE LEI Nº 24/2024,

07 de março de 2024.

Protocolo Sob o nº 179/2024  
as folhas 04 no livro de Protocolo nº 03  
Tauá, 08/03/2024  
Servidor Responsável: [Assinatura]

**Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Tauá, na forma que indica e adota outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ**

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos dos cargos efetivos da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tauá, passando o anexo único da Lei Municipal nº 1520 de 12 de novembro de 2007, a vigorar com os valores estabelecidos na tabela abaixo.

**I - NÍVEL SUPERIOR**

| NOMENCLATURA            | VENCIMENTO |
|-------------------------|------------|
| SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO | 2.662,02   |

**II - NÍVEL MÉDIO**

| NOMENCLATURA          | VENCIMENTO |
|-----------------------|------------|
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 1.719,69   |

**III - NÍVEL FUNDAMENTAL**

| NOMENCLATURA                | VENCIMENTO |
|-----------------------------|------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1.560,68   |
| VIGIA                       | 1.560,68   |
| MOTORISTA                   | 1.560,68   |

Art. 2º - A qualificação exigida, quantidade de cargos e carga horária continua prevalecendo os já definidos anteriormente.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TAUÁ**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvos quanto a seus efeitos que retroagirão a primeiro de janeiro de 2024.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, em 07 de março de 2024.

**Apolyanna Lima Ferreira**  
Presidente

**Francisco Helder Lima Castelo**  
1º vice-Presidente

**Marco Aurélio Moreira de Aguiar**  
2º vice-Presidente

**Francisco da Costa Feitosa**  
1º Secretário

**Ronaldo César Feitosa Alexandrino Cidrão Filho**  
2º Secretário